

PARECER

EMENDA 10/2022

De Aatoria do Vereador Gideon Santos

Ao projeto de Lei Complementar nº 18/2022 , que Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2023.

O departamento de Contabilidade desta Câmara Municipal recebeu em 20/11/2022 as emendas relacionadas abaixo para análise técnica com a LOA 2023, bem como compatibilidade com a LDO E PPA

Após análise, constatamos que as mesmas foram baseadas nos programas e Ações demonstrados no anexo 6 – Consolidado por Programa de Trabalho
Constatamos que as referidas emendas são compatíveis como o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias pois não foram criado novos programas ou ações- apenas transferindo, retirando (anulando) O valor esta sendo dispendido da secretaria de Saúde e acrescentando (suplementando) na Secretaria de Saúde em finalidades distintas, conforme discriminado em folha anexa

A emendas proposta não faz parte de despesa com pessoal e seus encargos, nem de serviços da dívida, e por se tratar de emendas modificativas não vai alterar o produto total do referido orçamento- LOA 2023.

Sendo assim, do ponto de vista contábil e orçamentário a emenda obedece os requisitos legais, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo e amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública,

O artigo 181 do regimento interno diz que o Executivo poderá enviar projeto substitutivo após tramitação das emendas, caso sejam aprovadas.

Diante do exposto, no âmbito de competência deste Departamento de Contabilidade não encontramos qualquer óbice a regular tramitação da emenda 10/2022 ao Projeto de Lei LOA 2023 – exercício 2023. Quanto ao mérito, deve ser analisado pela Comissão Mista de Orçamento, que é competente para tal.

Antonio Geraldo Mendes de Matos
Diretor Financeiro

Andre Esquiante Sanches
Contador

EMENDA 10/2022 – VALOR : R\$ 5.000.000,00

DE

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora: 005 – PROTEÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA
Código nº 10.01.3.3.50.85.10.301.0038.2.172.05.3010000 – AMPLIAÇÃO
DA POPULAÇÃO CADASTRADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Valor Retirado: de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**

PARA

Unidade Orçamentária: 10 – SECRETARIA SAÚDE
Unidade Executora: 005 – PROTEÇÃO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Código nº 10.02.3.3.50.85.10.301.0039.2.193.05.3010000 – IMPLANTAÇÃO
DA-SAÚDE-DO-IDOSO-Valor Recebido: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Total Projeto: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)